

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB

Aditivo de Convênio

Processo nº. 33554374/2006
Convênio nº. 003/06
Registro AGE nº. 003165
Concedente: COHAB-ES.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pancas - ES
Prazo: Prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando de 10 (dez) para 13 (treze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

Vitória-ES, 27 de abril de 2007.
Cláudio de Almeida
Thiago Soares
Diretor Presidente
Protocolo 20545

**Aviso de contratação com
Dispensa de Licitação**

Processo: 100/2007
Protocolo: 0 83/2007
Contrato: 007 / 2007
Contratante: COHAB-ES
Contratado: ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA
Objeto: serviços técnicos especializados na conservação preventiva e corretiva de elevador c/ reposição de peças.
Valor Mensal: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 02/04/07 a 02/04/08
Prazo : 12 meses, prorrogáveis, limitado a 60 meses
Programa de Trabalho
Nº 0412208002567
Natureza Despesa Nº 3903900
Fonte de Recurso: nº 0101000000

Vitória, 27 de Abril de 2007.
Cláudio de Almeida
Thiago Soares
Diretor Presidente
Protocolo 20557

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

PORTARIA Nº 035-S, de 26 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26/04/2007, ao servidor CARLOS FREDERICO VON RANDOW, N. Funcional 2464578, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2007, suspensas pela Portaria Nº 041-S, de 25/09/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/09/2006.

Vitória, 26 de abril de 2007.
NEIVALDO BRAGATO
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP
Protocolo 20684

PORTARIA Nº 035-S, de 26 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E DOS TRANSPORTES, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26/04/2007, ao servidor CARLOS FREDERICO VON RANDOW, N. Funcional 2464578, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2007, suspensas pela Portaria Nº 041-S, de 25/09/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/09/2006.

Vitória, 26 de abril de 2007.

NEIVALDO BRAGATO
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP
Protocolo 20686

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092 – P de 25/04/2007. CONSIDERAR para fins de Registro Funcional Certidão de Tempo de Contribuição, da servidora **ALBA REGINA OLIVEIRA FARIA**, o tempo de contribuição de 25 anos, 04 meses e 28 dias, equivalendo a 9.273 dias.
Protocolo 20459

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 093 – P de 26/04/2007. CONSIDERAR, para fins de Registro Funcional Certidão de Tempo de Contribuição, da servidora **CLEIDE DE SOUZA COSTA**, Técnico de Suporte, Matrícula Funcional nº 2786648, prestados nos (as) instituições: Meimar Veículos Ltda – ME e DEO – Departamento de Edificações e Obras, nos períodos de 01/02/1976 à 08/03/1977; 06/02/1979 à 30/09/2000, respectivamente, totalizando o tempo de contribuição em 22 (vinte e dois) anos, 09 (nove) meses, 03 (três) dias, equivalendo assim a 8.303 (oito mil, trezentos e três) dias.
Protocolo 20470

Instrução de Serviço N.º 094–P, de 26/04/2007.

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do candidato **FABRÍCIO VAZOLE**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/03/2007, com fulcro no parágrafo 10 do artigo 16 da Lei Complementar nº 46/94, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35785810/2006.
Protocolo 20501

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0035/2007, de 26/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Natureza Técnica – Financeira, celebrado entre o DER-ES e a Fundação Ricardo Franco – FRF, por meio do CENTRAN.
Protocolo 20472

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0032/2007, de 24/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, ao Contrato de Consultoria BID II Nº 01/2007, celebrado entre o DER-ES e a firma Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0034/2007, de 26/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, ao Contrato de Consultoria BID II Nº 02/2007, celebrado entre o DER-ES e a firma Prosul – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.
Protocolo 20566

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0036/2007, de 26/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, o Contrato de Empreitada BID II Nº 001/2007, celebrado entre o DER-ES e a firma

URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0037/2007, de 27/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, o Segundo Termo de Aditamento e Rerratificação ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 47/2006, celebrado entre o DER-ES e a Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES.
Protocolo 20632

RESOLUÇÃO C.A. Nº 0038/2007, de 27/04/2007. Aprovar, “Ad Referendum” do Conselho de Administração, ao Contrato de Locação de 03 (três) máquinas copiadoras digitais e fornecimentos de todos os insumos necessários a execução dos serviços, celebrado entre o DER-ES e a empresa STERIM MÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.
Protocolo 20636

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N. Nº. 007, de 25 de abril de 2007.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e,

Considerando as disposições expressas na Resolução n.º 159 de 22 de abril de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especificando normas relativas à inserção e baixa eletrônica de gravames restritivos à alienação de veículos, mediante a utilização de sistema ou meios eletrônicos compatíveis com os dos Órgãos Executivos Estaduais de Trânsito;

Considerando o conteúdo da Instrução de Serviço N.º. 065, de 01 de setembro de 2005, que trata da implementação do SNG - Sistema Nacional de Gravame no âmbito do DETRAN do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de implementar novos mecanismos que visem aumentar a eficiência e segurança das operações eletrônicas de comunicação de gravames.

RESOLVE:

Artigo 1.º. Após a inclusão/alteração do gravame pelo agente financeiro, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao DETRAN/ES para a emissão de novos documentos do veículo (CRV/CRLV), com a averbação do gravame, atendendo à Resolução n.º 159/2004 do CONTRAN.

Parágrafo único. Ultrapassados 30 (trinta) dias da inclusão/ alteração do gravame financeiro, este não poderá ser cancelado pelo Agente Financeiro e a emissão do CRLV ficará bloqueada, aguardando o comparecimento do proprietário ao DETRAN/ES.

Artigo 2.º. Ultrapassado o prazo acima estipulado e havendo necessidade do cancelamento do gravame, o agente financeiro deverá encaminhar solicitação formal, com a justificativa para a operação, acompanhada obrigatoriamente de todos os seus dados para o contato, devidamente justificada e assinada com reconhecimento de firma do signatário, estabelecendo poderes para o ato, para apreciação do DETRAN/ES através da Coordenação do Renavam e posterior resposta.

Artigo 3º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 25 de abril de 2007.

LUCILENE MARIA BECACICI ESTEVES VIANA
DIRETORA GERAL DO DETRAN/ES

Protocolo 20487

**NÃO UTILIZE OS PRODUTOS
APÓS A DATA DE VALIDADE**